

***Hoje na História
Socioambiental:***

KIT DIDÁTICO

**Floresta com gente dentro:
a luta pelos territórios
tradicionais e coletivos e pela
conservação ambiental**



KIT DIDÁTICO

Floresta com gente dentro: a luta pelos territórios tradicionais e coletivos e pela conservação ambiental

Okubo, Brenda; Prado, Luma

**Kit didático: Floresta com gente dentro: a luta pelos territórios
tradicionais e coletivos e pela conservação ambiental /**

Brenda Okubo; Luma Prado. – São Paulo, 2026

1 kit pedagógico (36p.)

1. Comunidades tradicionais - Brasil. 2. Territórios coletivos. 3
Quilombolas. 4. Conservação ambiental. 5. Povos Indígenas I. Título.

CDD 304.2

Créditos das ilustrações (fotocolagens): Shirley Espejo | @_espejismo_

Crédito das fotos utilizadas nas colagens: Ester Cruz / ISA, Júlio César
Almeida / ISA, Tatiane Klein / ISA, Webert da Cruz Elias / ISA

Diagramação: Kath Xapi Puri / ISA | @txori.arte

Sumário

Índice de documentos 04

Leitura dos documentos 07

Base Nacional Comum Curricular (BNCC) 11

Proposta didática com uso de documentos 13

Proposta de atividade de fechamento 18

Referências bibliográficas 19

Anexos 21

Índice de documentos

1. BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, art. 68. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 25 maio 2026.
2. INCRA. *Título de reconhecimento de domínio n. 01/95: título de reconhecimento de domínio que a União Federal e o Incra outorgam à Associação da Comunidade Remanescente de Quilombo Boa Vista*. Brasília, DF: INCRA, 1995. Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/acervo/documentos/titulo-de-reconhecimento-de-dominio-n-0195-titulo-de-reconhecimento-de-dominio>. Acesso em: 25 maio 2026.
3. OVIEDO, Antonio Francisco Perrone; DOBLAS, Juan. *As florestas precisam das pessoas*. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2022. Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/acervo/documentos/florestas-precisam-das-pessoas>. Acesso em: 25 maio 2026.
4. AMAZÔNIA QUILOMBOLA. *Painel Amazônia Quilombola*. Brasil, 2025. Disponível em: <https://amazoniaquilombola.org.br/>. Acesso em: 25 maio 2026.

5. BARROS, Luiza de Souza; SANTOS, Tiago Moreira dos (org.). *Desmatamento em Terras Indígenas: Caatinga, Mata Atlântica, Pampa e Pantanal*. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2025. Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/acervo/documentos/desmatamento-em-terras-indigenas-caatinga-mata-atlantica-pampa-e-pantanal>. Acesso em: 25 maio 2026.

6. DIAS, Luiz Marcos de França *et al.* *Na companhia de Dona Fartura: uma história sobre cultura alimentar quilombola*. Ilustrações de Amanda Nainá dos Santos e Vanderlei Ribeiro. 1. ed. São Paulo: Instituto Socioambiental (ISA), 2022. Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/sites/default/files/publications/03100037.pdf>. Acesso em: 25 maio 2026.

7. ALMEIDA, Julio Cesar de. *Feira de troca de sementes, Vale do Ribeira, Eldorado, 2025* [fotografia]. Eldorado, SP, 2025.

KIT DIDÁTICO

Kit didático é um conjunto de materiais pedagógicos elaborado para apoiar o ensino de determinado tema. Geralmente reúne diferentes tipos de documentos históricos, acompanhados de orientações para o professor e sugestões de atividades ou questões para os alunos. Esses materiais são pensados para estimular a leitura e a análise crítica de documentos, favorecendo a reflexão. Neste kit didático, utilizam-se como referência os kits didáticos desenvolvidos pelo Laboratório de Ensino e Material Didático do Departamento de História da Universidade de São Paulo (Lemad/DH/USP).

DOCUMENTOS

Os documentos podem ser encontrados ao fim do kit didático.

Leitura dos documentos

PESSOA EDUCADORA

Pessoa educadora, aqui apresentamos a problemática do kit didático. Recomendamos que apenas você faça a leitura deste texto. Os estudantes, por sua vez, são convidados a analisar os documentos realizando as atividades propostas abaixo. No final da atividade, espera-se que os estudantes cheguem à mesma problemática.

Em 1988, a Assembleia Nacional Constituinte aprovou o texto que deu origem ao Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal. Uma conquista para quilombolas, o dispositivo reconheceu às comunidades o direito à propriedade definitiva de seus territórios, determinando que o Estado emitisse os títulos de propriedade correspondentes.

Diz o artigo: *“Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos.”*

Foi o Movimento Negro Unificado (MNU) que, através da Sugestão nº 2.886 encaminhou formalmente à Assembleia Nacional Constituinte a proposta popular de garantia de acesso à terra para comunidades quilombolas. Pretendia incluir na Constituição um capítulo específico denominado “do negro”.

A proposta popular não atingiu o número mínimo de assinaturas, e Benedita da Silva, deputada constituinte e única mulher negra a integrar a Assembleia Nacional Constituinte, apresentou o texto formalmente.

Posteriormente, outra emenda popular foi apresentada pelo Centro de Estudos Afro-Brasileiros (DF), pela Associação Cultural Zumbi (AL) e pela Associação José Patrocínio (MG). Essa proposta também não recebeu o número mínimo de assinaturas, e por isso foi reapresentada pelo Deputado Carlos Alberto Caó (PDT), mais conhecido por ter atuado para a inclusão do racismo como crime inafiançável e imprescritível na Constituição.

No meio da tramitação a proposta apresentada pelo movimento negro foi dividida em duas, a sobre o tombamento dos quilombos ficou no §5º do Art. 216, e a outra parte, das terras, foi para o Art. 68 do ADCT.

O direito quilombola, assim como os direitos dos indígenas, estava, na tramitação da Constituição, no ato das disposições transitórias da sessão I, Capítulo III, intitulado Dos Negros, das Minorias e das Populações Indígenas.

Como demonstra a trajetória do Artigo 68, o que foi imposto como uma disposição transitória tornou-se um marco permanente na luta pelos direitos territoriais e pelo reconhecimento das comunidades quilombolas no Brasil.

Em 1995, o Quilombo de Boa Vista, em Oriximiná (PA), recebeu o primeiro título coletivo após a Constituição Federal de 1988. Desde então, a luta por titulação segue marcada pela reivindicação desses direitos frente a desafios diversos, como a demora na regularização fundiária, conflitos e o avanço de atividades econômicas, como a mineração, que pressionam os territórios tradicionais.

A titulação definitiva de um território quilombola ocorre quando o Estado entrega à comunidade um documento que permite transferir a propriedade de toda a área à associação representativa do quilombo. Mas desde a promulgação da Constituição em 1988, e antes mesmo da titulação, os quilombos têm direitos sobre seus territórios.

Esse processo para entrega do título de propriedade começa com a (1) autodefinição da comunidade como quilombola e (2) a emissão de uma certificação pela Fundação Cultural Palmares. Em seguida, (3) o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), ou órgãos estaduais de terras, realizam estudos históricos, antropológicos, fundiários e ambientais para identificar e delimitar o território. Após (4) etapas de análise, contestação e desapropriação de áreas privadas, quando necessário, o território pode ser (5) oficialmente titulado em nome da associação

representativa da comunidade, viabilizando mais garantias para a posse coletiva da terra e a proteção de seus modos de vida, práticas culturais e formas tradicionais de organização.

Quilombos: ancestralidade, território e conservação socioambiental

De acordo com o Decreto nº 4.887/2003, que rege a regularização dessas áreas, os quilombos são formados por “grupos étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida”.

Assim como as Unidades de Conservação e as Terras Indígenas, os Territórios Quilombolas também são considerados “áreas protegidas” pelo Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas (PNAP, Decreto nº 5.758/2006).

Os Territórios Quilombolas são reconhecidos como propriedades coletivas das comunidades, tituladas por meio de associações quilombolas, garantindo a permanência dos modos de vida, das práticas culturais e da relação histórica dessas populações com a terra.

Por esse motivo, a terra não pode ser vendida, dividida ou tratada como propriedade individual, porque ela pertence coletivamente à comunidade. Isso significa que o território é inalienável: ele existe para garantir a continuidade da vida, da cultura, da memória e do modo de viver.

De acordo com o estudo “Florestas precisam de pessoas” publicado em 2022, áreas protegidas ocupadas por povos indígenas, quilombolas e outras comunidades tradicionais apresentam índices mais elevados de vegetação nativa preservada e em regeneração. Em contrapartida, unidades de conservação com menos restrições de uso, como as Áreas de Proteção Ambiental (APAs) e suas zonas de amortecimento, registram maior presença de vegetação antrópica e ciclos mais intensos de degradação ambiental.

Os dados reforçam que os modos tradicionais de ocupação e manejo do território atuam como importantes barreiras ao desmatamento, contribuindo para a proteção da biodiversidade e para a regeneração dos ecossistemas. O estudo também destaca a importância de fortalecer políticas públicas de proteção territorial e de recuperação ambiental nas áreas mais pressionadas. A efetivação do direito territorial é fundamental para garantir a biodiversidade das áreas.

Ao longo da trajetória de luta pelo reconhecimento dos territórios coletivos, consolidou-se também a luta pela conservação ambiental e pela defesa de modos de vida tradicionais. Territórios Quilombolas, Terras Indígenas e Reservas Extrativistas demonstram que povos indígenas e comunidades tradicionais têm atuado historicamente como guardiões das florestas e da biodiversidade.

Vale lembrar que a maioria dos Territórios Quilombolas não foram titulados ou estão com o processo de titulação atravessado por várias questões jurídicas. Segundo o censo de 2022 do IBGE, a população quilombola é de 1.330.186 pessoas e existem 7.666 comunidades quilombolas identificadas, em todas as regiões do Brasil. Sendo que apenas nos estados do Acre e Roraima não há quilombos.

Desde 1988, somente 25 quilombos foram integralmente titulados, além de processos abertos no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) aguardando titulação. Por isso as comunidades quilombolas seguem resistindo e lutando pela garantia de seus territórios, afirmando modos de vida que contribuem diretamente para a conservação ambiental e para a proteção da biodiversidade.

É o que trabalhamos no *Kit Didático: Floresta com gente dentro: a luta pelos territórios tradicionais e coletivos e pela conservação ambiental*. Ao defenderem seus direitos territoriais, os quilombolas também protegem os biomas, sendo fundamentais para o equilíbrio climático e para o bem-estar coletivo de toda a sociedade.

Base Nacional Comum Curricular (BNCC)

Componente curricular e Área do conhecimento:

Ciências, Geografia, História e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

Público-alvo:

Estudantes do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais, bem como Ensino Médio

Tema Contemporâneo Transversal:

Educação para a valorização do multiculturalismo nas matrizes históricas e culturais brasileiras.

Competência Geral 7:

Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.

Competência de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas 1:

Analisar processos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais nos âmbitos local, regional, nacional e mundial em diferentes tempos, a partir da pluralidade de procedimentos epistemológicos, científicos e tecnológicos, de modo a compreender e posicionar-se criticamente em relação a eles, considerando diferentes pontos de vista e tomando decisões baseadas em argumentos e fontes de natureza científica.

Habilidades:

(EF03GE03) Reconhecer os diferentes modos de vida de povos e comunidades tradicionais em distintos lugares, a partir de diferentes aspectos culturais (exemplo: moradia, alimentação, vestuário, tradições, costumes, entre outros).

(EF04GE06) Identificar e descrever territórios étnico-culturais existentes no Brasil, tais como terras indígenas e de comunidades remanescentes de quilombos, reconhecendo a legitimidade da demarcação desses territórios.

(EF09CI12) Justificar a importância das unidades de conservação para a preservação da biodiversidade e do patrimônio nacional, considerando os diferentes tipos de unidades (parques, reservas e florestas nacionais), as populações humanas e as atividades a eles relacionados.

(EF09HI36) Identificar e discutir as diversidades identitárias e seus significados históricos no início do século XXI, combatendo qualquer forma de preconceito e violência.

(EM13CHS103) Elaborar hipóteses, selecionar evidências e compor argumentos relativos a processos políticos, econômicos, sociais, ambientais, culturais e epistemológicos, com base na sistematização de dados e informações de diversas naturezas (expressões artísticas, textos filosóficos e sociológicos, documentos históricos e geográficos, gráficos, mapas, tabelas, tradições orais, entre outros).

(EM13CHS104) Analisar objetos e vestígios da cultura material e imaterial de modo a identificar conhecimentos, valores, crenças e práticas que caracterizam a identidade e a diversidade cultural de diferentes sociedades inseridas no tempo e no espaço.

Proposta didática com uso de documentos:

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, art. 68. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 25 maio 2026.*

Leia o Artigo 68 (Documento 1)

- a. Segundo o documento, qual direito foi reconhecido às comunidades quilombolas?
- b. O que significa a expressão “propriedade definitiva” presente no artigo?
- c. Qual é a responsabilidade do Estado em relação aos territórios quilombolas?
- d. Na sua opinião, por que a titulação dos territórios quilombolas é importante para a permanência dos modos de vida e das práticas culturais dessas comunidades?

INCRA. *Título de reconhecimento de domínio n. 01/95: título de reconhecimento de domínio que a União Federal e o Incra outorgam à Associação da Comunidade Remanescente de Quilombo Boa Vista. Brasília, DF: INCRA, 1995. Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/acervo/documentos/titulo-de-reconhecimento-de-dominio-n-0195-titulo-de-reconhecimento-de-dominio>. Acesso em: 25 maio 2026.*

Leia o documento de titulação (Documento 2)

- a. Leia o glossário do Documento 2. Se houver outras palavras ou expressões cujo significado você desconhece, pesquise e complemente o glossário.

- b. Sobre qual quilombo o documento se refere? Destaque sua localização e tamanho em hectares.
- c. Lendo o documento, você conseguiria dizer o que é um “Título de Reconhecimento de Domínio”?
- d. A quem ou a qual organização é garantido o direito de propriedade do território quilombola, segundo o documento?
- e. Quais são as principais atividades econômicas praticadas no território quilombola?
- f. Este é o primeiro território quilombola titulado no país, em 1995. Sua propriedade é coletiva. Quais são as principais diferenças entre a propriedade coletiva e a propriedade privada da terra?

OVIEDO, Antonio Francisco Perrone; DOBLAS, Juan. *As florestas precisam das pessoas*. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2022. Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/acervo/documentos/florestas-precisam-das-pessoas>. Acesso em: 25 maio 2026.

Leia a pesquisa (Documento 3)

- a. Segundo o estudo, qual é a relação entre a presença de povos indígenas e populações tradicionais nos territórios e a conservação das florestas?
- b. Por que o estudo afirma que “as florestas precisam das pessoas”? Explique com base nos dados apresentados.
- c. De que maneira a proteção dos territórios indígenas, quilombolas e unidades de conservação pode contribuir para o enfrentamento às mudanças climáticas e ao desmatamento?

AMAZÔNIA QUILOMBOLA. Painel Amazônia Quilombola. Brasil, 2025. Disponível em: <https://amazoniaquilombola.org.br/>. Acesso em: 25 maio 2026.

Navegue pelo Painel Amazônia Quilombola (Documento 4)

- a. Segundo o painel, quantos territórios já foram mapeados na Amazônia Legal? O que esses números revelam sobre a presença quilombola na região?
- b. O que são quilombos ou comunidades quilombolas?
- c. De acordo com o painel, qual a diferença entre quilombo e território quilombola?
- d. Quantos quilombos existem no Brasil? E na Amazônia?
- e. Segundo o site, o que é racismo ambiental?
- f. Escolha um quilombo ou território quilombola representado no mapa e realize uma pesquisa sobre a história, situação atual e/ou luta da comunidade. Registre as informações levantadas em um cartaz.

BARROS, Luiza de Souza; SANTOS, Tiago Moreira dos (org.). Desmatamento em Terras Indígenas: Caatinga, Mata Atlântica, Pampa e Pantanal. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2025. Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/acervo/documentos/desmatamento-em-terras-indigenas-caatinga-mata-atlantica-pampa-e-pantanal>. Acesso em: 25 maio 2026.

Leia a carta (Documento 5)

- a. Segundo o estudo, como as Terras Indígenas contribuem para a conservação dos biomas analisados?
- b. O relatório afirma que as Terras Indígenas estão, em média, 31,5% mais preservadas do que as áreas ao redor. O que esse dado revela sobre a relação entre demarcação das Terras Indígenas e conservação ambiental?

- c. Quais biomas apresentaram os maiores índices de desmatamento nas Terras Indígenas? O que pode explicar essa situação?
- d. Segundo o documento, grande parte do desmatamento ocorreu antes da regularização dos territórios. Por que a demora na demarcação das Terras Indígenas pode favorecer a degradação ambiental?

DIAS, Luiz Marcos de França et al. *Na companhia de Dona Fartura: uma história sobre cultura alimentar quilombola*. Ilustrações de Amanda Nainá dos Santos e Vanderlei Ribeiro. 1. ed. São Paulo: Instituto Socioambiental (ISA), 2022. Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/sites/default/files/publications/03100037.pdf>. Acesso em: 25 maio 2026.

Leia da página 18 à 29 e o glossário do livro “Na companhia de Dona Fartura, uma história sobre cultura alimentar quilombola”, se quiser, pode ler a obra completa (Documento 6)

- a. Leia o glossário ao final do livro. Se houver palavras ou expressões cujo significado você desconhece, pesquise e complemente o glossário.
- b. De que forma os modos tradicionais de cultivo ajudam a conservar os territórios quilombolas e a biodiversidade?
- c) Como a alimentação também pode ser entendida como uma forma de resistência cultural e política?
- d) Qual a importância da transmissão desses saberes para o futuro das comunidades e da sociobiodiversidade?

ALMEIDA, Julio Cesar de. *Feira de troca de sementes, Vale do Ribeira, Eldorado, 2025* [fotografia]. Eldorado, SP, 2025.

Observe as fotografias (Documento 7)

- a. A partir da análise das fotos, explique o que é uma feira de troca de sementes.
- b. Quais os principais elementos das fotografias? Como esses elementos relacionam-se com a cultura quilombola?
- c. O que mais te chamou a atenção nas fotografias? Explique o porquê.
- d. Escreva uma legenda para cada fotografia. Lembre-se de atribuir os créditos ao fotógrafo.
- e. Qual a importância das feiras de troca de sementes para a conservação da agrobiodiversidade e dos saberes ancestrais?

Proposta de atividade de fechamento:

Individualmente, produza um texto argumentativo, valendo-se de dados e informações apresentados nos documentos, com o tema:

“Floresta com gente dentro: a luta pelos territórios tradicionais e coletivos e pela conservação ambiental”

Na sua produção, procure responder uma ou todas as questões:

- Como os povos e comunidades tradicionais colaboram com a preservação do ambiente?
- Por que proteger a floresta e outras coberturas vegetais também significa proteger culturas, memórias e modos de vida?
- O que podemos aprender com os conhecimentos ancestrais para pensar o futuro?

Ao final, compartilhe sua produção com a turma e conversem sobre diferentes formas de defender a sociobiodiversidade e os territórios tradicionais e coletivos.

Referências bibliográficas

AMAZÔNIA QUILOMBOLA. *Painel Amazônia Quilombola*. Brasil, 2025. Disponível em: <https://amazoniaquilombola.org.br/>. Acesso em: 25 maio 2026.

BARROS, Luiza de Souza; SANTOS, Tiago Moreira dos (org.). *Desmatamento em Terras Indígenas: Caatinga, Mata Atlântica, Pampa e Pantanal*. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2025. Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/acervo/documentos/desmatamento-em-terras-indigenas-caatinga-mata-atlantica-pampa-e-pantanal>. Acesso em: 25 maio 2026.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, art. 68. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 25 maio 2026.

DIAS, Luiz Marcos de França *et al.* *Na companhia de Dona Fartura: uma história sobre cultura alimentar quilombola*. Ilustrações de Amanda Nainá dos Santos e Vanderlei Ribeiro. 1. ed. São Paulo: Instituto Socioambiental (ISA), 2022. Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/sites/default/files/publications/03I00037.pdf>. Acesso em: 25 maio 2026.

INCRA. *Título de reconhecimento de domínio n. 01/95: título de reconhecimento de domínio que a União Federal e o Incra outorgam à Associação da Comunidade Remanescente de Quilombo Boa Vista*. Brasília, DF: INCRA, 1995. Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/acervo/documentos/titulo-de-reconhecimento-de-dominio-n-0195-titulo-de-reconhecimento-de-dominio>. Acesso em: 25 maio 2026.

OVIEDO, Antonio Francisco Perrone; DOBLAS, Juan. *As florestas precisam das pessoas*. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2022. Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/acervo/documentos/florestas-precisam-das-pessoas>. Acesso em: 25 maio 2026.

Anexos

Documento 1

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, art. 68. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/seguranca_alimentar/_doc/leis/1988/Constituicao%20Federal%20de%201988%20-%20Titulo%20X%20-%20Art%2068.pdf. Acesso em: 25 maio 2026.

ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

TÍTULO X

Art. 68.

Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos.

Documento 2

INCRA. *Título de reconhecimento de domínio n. 01/95: título de reconhecimento de domínio que a União Federal e o Incra outorgam à Associação da Comunidade Remanescente de Quilombo Boa Vista.* Brasília, DF: INCRA, 1995. Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/acervo/documentos/titulo-de-reconhecimento-de-dominio-n-0195-titulo-de-reconhecimento-de-dominio>. Acesso em: 25 maio 2026.



TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO que a UNIÃO FEDERAL e o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA outorga a ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO BOA VISTA-ACRQBV.

RECEBI O ORIGINAL NESTA DATA
Brasília, 20 / 11 / 1995
MAY 27 2015
SANTARÉM PA
JOSÉ S. S.

A UNIÃO FEDERAL, representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, brasileiro, casado, sociólogo, RG nº 1.254.309-SSP/SP e CPF nº 062.446.028-20, e o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, autarquia federal criada pelo Decreto-lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, cuja estrutura regimental foi aprovada pelo Decreto nº 966, de 27 de outubro de 1993, CGC nº 00375972/0001-60, neste ato representada pelo seu Presidente FRANCISCO GRAZIANO NETO, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG nº 4832/490/SSP/DF, CPF nº 748.438.348-15, residente nesta Capital, designado pelo Decreto de 29 de setembro de 1995, publicado no Diário Oficial da União - DOU, na mesma data, e de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria nº 812, de 16 de dezembro de 1993, publicado no DOU, de 20 do mesmo mês e ano, doravante simplesmente denominados OUTORGANTES, com fundamento no art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e no art. 6º da Lei nº 4.947, de 06 de abril de 1966, e, considerando o que consta do processo administrativo INCRA/PF SANTARÉM/PA/Nº 21411.000081/94, pelo presente TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO, com plena força e validade de escritura pública, a teor do art. 7º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de

1987, reconhecem o domínio da ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO BOA VISTA-ACRQB, CGC Nº 00.458.306/0001-96, representada pelo seu coordenador geral, MANOEL EDILSON SANTOS DE JESUS, brasileiro, casado, trabalhador rural, RG nº 1.626.376-SSP/PA e CPF nº 231.827.842-34, adiante simplesmente denominada OUTORGADA, sobre o imóvel rural denominado Comunidade Boa Vista, Gleba Trombetas, situado no Município de Oriximiná, Estado do Pará, com 1.125,0341 ha (hum mil, cento e vinte e cinco hectares, três ares e quarenta e um centiares), com a seguinte descrição do perímetro e confrontações: Partindo do M-01, de coordenadas planas E=567301,136 e N=9838585,478, segue-se à montante do Igarapé Água Fria, pela sua margem direita, numa distância de 4.182,23m até o M-02; daí segue-se à montante de um Igarapé sem denominação, pela sua margem direita, numa distância de 731,48m, até o M-03; daí segue-se com azimute 286°55'25" numa distância de 1.547,76m, até o M-04; daí segue-se à jusante de um Igarapé sem denominação, pela sua margem esquerda numa distância de 1.867,35m, até o M-05; daí segue-se à jusante do Igarapé Patauá, pela sua margem esquerda numa distância de 1.968,29m, até o M-06; daí segue-se pela Enseada do Patauá, Bom Princípio e Caripé, numa distância de 2.150,52m até o M-07; daí segue-se com azimute 90°00'15" e distância de 316,68m, até o M-08, daí segue-se à jusante do Rio Trombetas, pela sua margem esquerda numa distância de 1.599,96m, até o M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. CONFRONTAÇÕES: Norte: Rio Trombetas e Enseadas do Caripé, Bom Princípio e Patauá; Leste: Igarapé Água Fria; Sul: Igarapé Água Fria e Floresta Nacional Saracá-Taquera; Oeste: Igarapé sem denominação e Igarapé Patauá, tudo conforme planta e memorial descritivo de responsabilidade técnica do técnico agrimensor Luiz Fernando da Silva Muinhos, CREA 134-TAD/PA, que acompanha o presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O imóvel antes descrito integra uma área maior matriculada e registrada em nome da União Federal, sob o nº R-1/423, Livro nº 2-B, fls. 423, no Registro de Imóveis da Comarca de Oriximiná-PA.

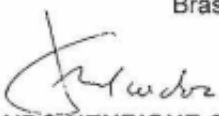
CLÁUSULA SEGUNDA - De acordo com declaração prestada pelo representante da OUTORGADA no mencionado processo administrativo, o imóvel objeto do presente Título destina-se, principalmente, às atividades extrativista e agropecuária.


CLÁUSULA TERCEIRA - O imóvel de que trata o presente Título acha-se livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus, judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, ou qualquer outro ônus real.

O presente Título é firmado em 3 (três) vias, ficando eleito o foro do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões que resultarem deste.

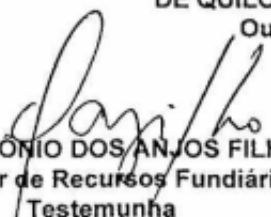
E, por estarem assim justos e contratados, assinam abaixo OUTORGANTES e OUTORGADO, por seus representantes legais, juntamente com as testemunhas ODÔNIO DOS ANJOS FILHO, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG nº 14600928-SSP/SP, CPF nº 050.204.058-09, e WALTER CARDOSO, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG nº 29.978-SSP/MA, CPF nº 019.505.172-68, presentes a todo ato, que, depois de lido e achado conforme, é registrado no Livro de Títulos de Reconhecimento de Domínio do Departamento de Alienação e Titulação da Diretoria de Recursos Fundiários do INCRA, valendo o mesmo como escritura pública, conforme supra indicado. E eu, DENISON LUIZ DE OLIVEIRA, Chefe do referido Departamento, que o fiz da grafia, conferi e subscrevi.

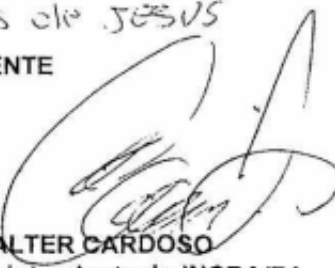
Brasília-DF, 20 de novembro de 1995.


FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Presidente da República
Outorgante


FRANCISCO GRAZIANO NETO
Presidente do INCRA
Outorgante

MANUELA EDIGONI SANTOS DO JEJUS
ASSOC. DA COMUN. REMANESCENTE
DE QUILOMBO BOA VISTA
Outorgada


ODÔNIO DOS ANJOS FILHO
Diretor de Recursos Fundiários/INCRA
Testemunha


WALTER CARDOSO
Superintendente do INCRA/PA
Testemunha

Hectares:

Unidade de medida usada para calcular grandes extensões de terra, como fazendas, territórios quilombolas, Terras indígenas e Unidades de Conservação. 1 hectare equivale a 10.000 m².

Ares:

Unidade de medida agrária. 1 are equivale a 100 m².

Centiares:

Unidade de medida agrária. 1 centiare equivale a 1 m².

Perímetro:

É o limite de um território, a soma de todos os lados de uma figura geométrica plana.

Jusante:

Indica a direção para onde flui a água de um rio, da nascente à foz.

Montante:

O contrário de jusante, ou seja, em direção à nascente de um rio.

Documento 3

OVIEDO, Antonio Francisco Perrone; DOBLAS, Juan. *As florestas precisam das pessoas*. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2022.

Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/acervo/documentos/florestas-precisam-das-pessoas>. Acesso em: 25 maio 2026.

As florestas precisam das pessoas

Destaques

- Atualmente, 40,5% das florestas brasileiras estão protegidas no sistema nacional de áreas protegidas (terras indígenas, territórios quilombolas e unidades de conservação).
- As áreas protegidas (terras indígenas, territórios quilombolas e unidades de conservação) com presença de povos indígenas e populações tradicionais protegem um terço (30,5%) das florestas no Brasil.
- Somente as terras indígenas são responsáveis pela proteção de 20,3% das florestas no Brasil.
- Para todas as classes de vegetação nativa, o atual conjunto de áreas protegidas do sistema nacional de áreas protegidas (terras indígenas, territórios quilombolas e unidades de conservação) protege 42,3% da vegetação natural do Brasil.
- As áreas protegidas (terras indígenas, territórios quilombolas e unidades de conservação) com presença de povos indígenas e populações tradicionais protegem 29,9% da vegetação nativa no Brasil.
- As Unidades de Conservação (UCs) onde a ocupação tradicional é permitida e as Terras Indígenas (TIs) apresentam os maiores índices de preservação da vegetação nativa, em comparação com as outras categorias de áreas protegidas estudadas.
- As UCs onde a ocupação tradicional é permitida (Reserva Extrativista - Resex e Reserva de Desenvolvimento Sustentável - RDS) e as TIs apresentaram os maiores índices para a regeneração, evidenciando o modo de vida e práticas de manejo sustentáveis implementadas pelas populações tradicionais.

- As UCs onde a ocupação tradicional é permitida (Resex e RDS) apresentaram os melhores resultados para os índices estudados (preservação, área em rotação, regeneração e intensidade de manejo), evidenciando o papel das populações tradicionais na proteção e regeneração ambiental.
- Os índices de preservação e regeneração da vegetação nativa que comparam essas trajetórias no interior das áreas protegidas e seu entorno correspondente mostram uma tendência da degradação e intensidade de manejo maior no entorno dessas áreas do que no interior delas.
- Os resultados obtidos neste estudo reforçam o papel das populações tradicionais na proteção das florestas. A baixa intensidade de manejo da paisagem e a regeneração da vegetação nativa baseiam-se no conhecimento de que as florestas precisam das pessoas, assim como as pessoas precisam das florestas.

Resumo

As trajetórias de mudança de uso da terra são propriedades emergentes do sistema homem-ambiente. A compreensão dos fatores responsáveis por essas trajetórias é fundamental para o planejamento e formulação de políticas públicas de ordenamento territorial. O objetivo deste estudo foi descrever as características diferenciais do manejo da terra nas áreas protegidas – terras indígenas, territórios quilombolas e unidades de conservação ocupadas (ou não) por populações tradicionais – que envolvem a proteção, regeneração e os ciclos de manejo da vegetação secundária. As trajetórias da cobertura da terra foram definidas usando mapas de uso do solo preparados com o conjunto de dados da coleção 6 do MapBiomas para o período de 1985 a 2020. A proporção de cobertura natural e antrópica foi usada para modelar a efetividade das áreas protegidas com diferentes níveis de ocupação tradicional em manter a vegetação natural. Classes de vegetação natural preservadas e em regeneração apresentaram índices elevados no interior dos territórios onde

a presença de populações tradicionais é permitida ou tolerada; enquanto classes de vegetação antrópica e menores ciclos de rotação em áreas antropizadas aumentaram nas unidades de conservação sem restrições (APAs) e zonas de amortecimento. Os resultados reforçam os modos de ocupação tradicional como escudos do desmatamento, manutenção da vegetação nativa e ciclos menores de regeneração. Estes resultados sugerem a necessidade de políticas públicas para fortalecer a proteção e gestão das áreas protegidas, bem como para a restauração ambiental das zonas de amortecimento.

GLOSSÁRIO - DOCUMENTO 3

Regeneração ambiental:

processo de restauração e recuperação de coberturas vegetais degradadas;

Ciclos de rotação:

alternância ordenada de culturas agrícolas na mesma área;

Zonas de amortecimento:

áreas que circundam uma área de preservação.

Documento 4

AMAZÔNIA QUILOMBOLA. *Painel Amazônia Quilombola*. Brasil, 2025. Disponível em: <https://amazoniaquilombola.org.br/>. Acesso em: 25 maio 2026.



Documento 5

BARROS, Luiza de Souza; SANTOS, Tiago Moreira dos (org.).

Desmatamento em Terras Indígenas: Caatinga, Mata Atlântica, Pampa e Pantanal. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2025. Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/acervo/documentos/desmatamento-em-terras-indigenas-caatinga-mata-atlantica-pampa-e-pantanal>.

Acesso em: 25 maio 2026.

Em 2022, o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe) lançou o Prodes Brasil, uma iniciativa que estende para os biomas Caatinga, Mata Atlântica, Pampa e Pantanal a metodologia consolidada do Projeto de Monitoramento do Desmatamento da Floresta Amazônica Brasileira. Essa metodologia já havia sido adaptada para o Cerrado em 2018, e agora passa a consolidar um inventário anual da supressão de vegetação nativa primária de todo o território nacional. O Programa Povos Indígenas no Brasil do Instituto Socioambiental realiza anualmente análises da incidência do desmatamento nas Terras Indígenas na Amazônia Legal brasileira. A adaptação da metodologia do Prodes, com a cobertura de todo o Brasil, apresenta uma oportunidade para o diagnóstico da situação do desmatamento em Terras Indígenas em todos os biomas. Nesse sentido, o presente relatório avaliou a situação atual do desmatamento nas Terras Indígenas nos biomas Caatinga, Mata Atlântica, Pampa e Pantanal, além de sua efetividade na manutenção e regeneração da cobertura vegetal. Foram analisadas 223 Terras Indígenas com limites oficiais reconhecidos, independente da fase jurídico-administrativa em que se encontram. Além das análises dos dados de corte raso de vegetação produzidos pelo Prodes Brasil, foram incorporados dados do Projeto MapBiomas sobre vegetação secundária. Os dados do MapBiomas foram incorporados a fim de complementar os dados sobre corte raso, que na maior parte dos casos aconteceu antes da própria demarcação da Terra Indígena, com dados de recuperação da cobertura vegetal. Povos como os Guarani, os Pataxó, os Tupinambá e os Kaingang possuem terras muitas vezes associadas a áreas de floresta nativa bem preservadas. Essas comunidades tradicionalmente manejam os recursos naturais de forma sustentável, contribuindo para a conservação ambiental. Somam-se a isso os muitos esforços das comunidades para reverter o rastro de degradação herdado em seus territórios. O povo Maxakali do nordeste de Minas Gerais, por exemplo, tem se empenhado em recuperar a vegetação de Mata Atlântica em diversas aldeias de seu território.

A conclusão que se desdobra a seguir, é a de que a conservação ambiental das Terras Indígenas é uma estratégia de ocupação territorial

estabelecida pelos povos indígenas, que têm formas únicas de viver e ocupar um lugar. Isso é também o que mostram estudos semelhantes, cuja maior parte, contudo, têm foco na região amazônica, em que existe uma abundância de dados e pesquisas, com raras exceções.

Principais resultados

Dois resultados importantes se destacam neste relatório. O primeiro diz respeito ao grande passivo ambiental herdado pelas Terras Indígenas nestes biomas a partir da sua demarcação. A morosidade nos processos de demarcação tem levado a degradação aos territórios tradicionais dos povos indígenas. Quando comparamos o desmatamento com a data de reconhecimento das Terras Indígenas registradas nos documentos oficiais, descobrimos que a maior parte da supressão da vegetação nativa nestes territórios aconteceu previamente à efetivação da demarcação destas áreas. O segundo resultado demonstra que as Terras Indígenas na Caatinga, Mata Atlântica, Pampa e Pantanal estão 31,5% mais preservadas do que as áreas fora delas. Em média, as Terras Indígenas perderam 36,5% de sua vegetação original, sendo as do Pampa as mais desmatadas, com perda total 62,5% de sua vegetação original. A título de comparação, no bioma Amazônia o desmatamento representa 1,74% da vegetação original das Terras Indígenas.

Destaques por bioma

Caatinga

- Cerca de 85% das áreas com perímetro reconhecido hoje como Terra Indígena na Caatinga só foram delimitadas a partir de 1990.
- Até 2023, as Terras Indígenas na Caatinga perderam 28,8% de sua vegetação original, mas estão em média mais preservadas do que as demais áreas.
- Cerca de 77% do desmatamento em Terras Indígenas aconteceu até o ano de 2004, quando metade das áreas atuais ainda não havia sido demarcada ou reconhecida.
- Para as Terras Indígenas com maior perda de vegetação nativa na Caatinga, 70% do desmatamento, em média, aconteceu até os anos 2000.
- A partir de 1996, a proporção de área em recuperação para vegetação secundária passa a ser em média 50% maior que a perda de vegetação nativa nesses territórios.

- 38,8% das Terras Indígenas na Caatinga tiveram ganho positivo na relação entre regeneração para vegetação secundária e supressão total.

Mata Atlântica

- O passivo de demarcações nos Estados que fazem parte do bioma e a situação dos conflitos fundiários têm reverberado de forma significativa nas condições ambientais destas áreas, criando pressão populacional sobre os recursos naturais e dificultando o acesso aos territórios tradicionais pendentes de demarcação.
- 97% dos fragmentos florestais na Mata Atlântica possuem menos de 50 hectares. A presença de áreas contínuas de floresta, como a da TI Mangueirinha, do povo Kaingang, no Paraná, que conserva uma área importante de florestas de araucárias, tem papel importante no futuro do bioma.
- A porcentagem média de vegetação original nas Terras Indígenas na Mata Atlântica é de 53,7%. Mais de 90% do desmatamento aconteceu até o ano 2000 para a maior parte dessas áreas.
- Mesmo as demarcações acontecendo em áreas que muitas vezes já acumulavam um grande passivo ambiental, somente 8,9% do desmatamento total acumulado aconteceu nos últimos 23 anos.
- A relação entre supressão de vegetação nativa e regeneração das florestas nas Terras Indígenas na Mata Atlântica se inverteu a partir de 1991. Nesse período foi homologado mais de um quarto das TIs no bioma. Há um ganho de 4,72% na relação entre regeneração e supressão da cobertura vegetal a partir de 1991. Dez anos depois, em 2000, esse saldo sobe para 21,87%.
- 50% das Terras Indígenas do bioma Mata Atlântica tiveram ganho positivo na relação entre regeneração para vegetação secundária e supressão total.

Pampa

- Cerca de 83% das TIs no Pampa foram homologadas ou reservadas até 2007. Até 1988, ano da promulgação da Constituição, havia somente duas Terras no bioma. Ao mesmo tempo, 92% do desmatamento em TIs nesse bioma aconteceu até o ano 2000.

- O bioma Pampa perdeu 64,7% de sua vegetação original, ao passo que as Terras Indígenas perderam 62,5%, proporcionalmente a maior área desmatada em TIs, considerando todos os biomas. Desse desmatamento, 72,5% ocorreu até 2004. Desde então, a média anual de desmatamento em TIs no bioma foi de apenas 13,8 de hectares.
- A área recuperada para vegetação secundária em Terras Indígenas no Pampa foi 41% maior que a perda total acumulada entre 1986 e 2023.

Pantanal

- Depois da Amazônia, o Pantanal é o bioma com menor desmatamento acumulado em Terras Indígenas - 4,71% de sua vegetação original. As Terras Indígenas são em média 4,5 vezes mais preservadas do que as áreas fora delas.
- A situação da recuperação do passivo ambiental nas Terras Indígenas no bioma Pantanal é bastante crítica e é agravada pela persistência de pressões e ameaças antigas, como a permanência de invasores em TIs já homologadas.
- Entre 2000 e 2021, a área recuperada para vegetação secundária em Terras Indígenas no bioma Pantanal superou em 32,19% toda perda de cobertura vegetal (tanto primária, quanto secundária)

GLOSSÁRIO - DOCUMENTO 5

Cobertura vegetal:

Qualquer forma de vegetação que recobre o solo;

Corte raso:

Remoção total ou da grande maioria das árvores de uma área em um único procedimento ou momento;

Passivo ambiental:

Soma dos danos causados à determinada área;

Morosidade:

Lentidão, atraso, demora.

Documento 6

DIAS, Luiz Marcos de França *et al.* *Na companhia de Dona Fartura: uma história sobre cultura alimentar quilombola*. Ilustrações de Amanda Nainá dos Santos e Vanderlei Ribeiro. 1. ed. São Paulo: Instituto Socioambiental (ISA), 2022. Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/sites/default/files/publications/03100037.pdf>. Acesso em: 25 maio 2026.



Documento 7

ALMEIDA, Julio Cesar de. *Feira de troca de sementes, Vale do Ribeira, Eldorado, 2025* [fotografia]. Eldorado, SP, 2025.



Participantes da Feira de Trocas de Sementes e Mudanças do Vale do Ribeira. Júlio César Almeida / ISA

